

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DA CONTRATAÇÃONúmero do Processo - SISLOG
116470Número do Processo - SEI
202500005028762

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Registro de Preços de alimentação para eventos e formações da SEDUC.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ALESSANDRA BATISTA LAGO	Apoio	Equipe de Apoio
JEANE ARANTES DA SILVA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
ELAINE MACHADO SILVEIRA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ROSEMERE LUZ PEREIRA	Agente de Contratação	
CREMILDA MARTINS BATISTA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Responsável	Função	Equipe
JOAO PEDRO DE SOUZA FILHO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
LUZ MARINA DE ALCANTARA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
EDNA MARIA DE AMORIM FERREIRA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ARIADNI NUNES FEITOSA LOPES	Apoio	Equipe de Apoio

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.